

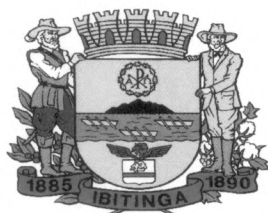
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 74/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

13/05/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.159, DE 13 DE MAIO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR,** de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera ad redações das Leis Municipais 3812/2013, 3.813/2013, 3.804/2013, 3.806/2013 e 3.811/2013 para introduzir outra fonte de recurso e campo de aplicação financeira; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 74/2014.

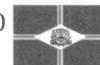
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de maio de 2.014.

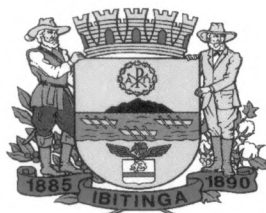
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.159, DE 13 DE MAIO DE 2.014.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.812 DE 11/12/2013, LEI MUNICIPAL N.º 3.813 DE 11/12/2013, LEI MUNICIPAL N.º 3.804 DE 11/12/2013, LEI MUNICIPAL N.º 3.806 DE 11/12/2013 E LEI MUNICIPAL N.º 3.811 DE 11/12/2013, PARA INTRODUIR OUTRA FONTE DE RECURSO E CAMPO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.**

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.812 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

*“Art.1º.....  
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”*

Leia-se:

*“Art. 1º.....  
4.4.90.51.00 – 05.300.020 – Obras e Instalações”*

**Art. 2º.** Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.813 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

*“Art.1º - .....  
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”*

Leia-se:

*“Art.1º - .....  
4.4.90.51.00 – 05.300.019 – Obras e Instalações”*

**Art. 3º.** Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.804 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

*“Art.1º - .....  
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”*

Leia-se:

*“Art.1º - .....  
4.4.90.51.00 – 05.300.022 – Obras e Instalações*

**Art. 4º.** Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.806 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

*“Art.1º - .....  
4.4.90.51.00 – 05.300.009 – Obras e Instalações”*

Leia-se:

*“Art.1º - .....  
4.4.90.51.00 – 05.300.021 – Obras e Instalações”*





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 5º.** Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.811 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

“Art.1º - .....

**4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”**

Leia-se:

“Art.1º - .....

**4.4.90.51.00 – 05.300.031 – Obras e Instalações”**

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de maio de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em treze (13) de maio de dois mil e quatorze (2.014).

  
**Shirley Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Geral

